PROJETO DE LEI Nº 103/2014.

Insere o inciso XIII no art. 2º, da Lei Municipal nº 1.007, de 25 de julho de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nos artigos 47 e 68, III, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1° Fica acrescido o inciso XIII no art. 2º, da Lei Municipal nº 1.007, de 25 de junho de 2004, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

XIII – realizar o controle social dos serviços públicos de saneamento básico, aos quais correspondem; o abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos, drenagem e manejo de águas pluviais urbanas."

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, em 10 de dezembro de 2014.

RAFAEL ANTONIO RIFFEL
Prefeito Municipal